



ESCOLA SECUNDÁRIA DE SERPA

FICHA FORMATIVA DE HISTÓRIA

HISTÓRIA – 11ºANO

Ano letivo 2022/2023

Leia atentamente todos os documentos e responda de forma cuidada com frases completas.

GRUPO I

Doc. 1 – A CRISE DO FINAL DO SÉCULO XVII

Preços de venda em Lisboa dos produtos coloniais portugueses ^[em reis]

Produtos	1650	1668	1688
Açúcar ^[arroba]	3 800	2 400	1 400
Tabaco ^[arrátel]	260	200	70
Cravo ^[quintal]	-	18 000	5 000

[...] o estado «lastimoso» em que se encontrava o comércio do reino, com consequências na drenagem de meios de pagamento monetários [...]. O problema económico [...] prendia-se com a balança comercial do reino. A perceção de défices sistemáticos sugere que a situação tinha níveis de gravidade inéditos na história das relações económicas com o exterior.

AAVV, *História Económica de Portugal: 1143-2010*, A Esfera dos Livros, 2011, p. 181.

DOC. 3 – A NECESSIDADE DO DESENVOLVIMENTO MANUFATUREIRO NO REINO

O comércio se faz, ou por permutação, ou por compra e venda: trocando fazenda e frutos por frutos e fazenda, ou pagando a dinheiro. Deste princípio, [...], se seguem três estados de comércio: primeiro, rico; segundo, medíocre; terceiro, pobre. [...]. Nós estamos no terceiro estado de comércio, e esta é a única causa por que os estrangeiros tiram o dinheiro do reino. [...]. Qual há de nós que traga sobre si alguma coisa feita em Portugal? Acharemos [...] que só o pano de linho e os sapatos são obras nossas. Chapéus, já se desprezam os nossos, e não se estima homem limpo o que não traz chapéu de França. [...] O único meio que há para evitar este dano, e impedir que o dinheiro saia do reino, é introduzir nele as artes [...]. Das grandes utilidades que se seguirão ao reino [...] reduzirei a cinco pontos [...]: Primeiro – que a introdução das artes evitará em comum o dano que fazem ao reino o luxo e as modas. Segundo – que tirará a ociosidade do reino. Terceiro – que o fará mais povoado e abundante de gente e frutos, e poderá, sem que lhe faça falta, ter gente para as colónias e para a guerra. Quarto – que a Portugal, mais que a outra qualquer nação da Europa, é útil e necessária a introdução das artes. Quinto – que as rendas reais aumentarão. [...] O dinheiro nos reinos tem a qualidade que tem o sangue no corpo de alimentar todas as partes dele; e para o alimentar anda numa perpétua circulação, de sorte que não para senão com a inteira ruína do corpo. Isto mesmo faz o dinheiro: [...]. Quando esta circulação do dinheiro se faz no reino, serve para alimentar o reino; mas quando sai do reino, faz nele a mesma falta que o sangue quando sai do corpo humano.

Duarte Ribeiro de Macedo, Discurso sobre a Introdução das Artes no Reino, 1675.

DOC. 4 – O TRATADO DE METHUEN

Artigo I – Sua Sagrada Majestade El-Rei de Portugal promete, tanto em próprio nome como no de seus sucessores, admitir para sempre daqui em diante no Reino de Portugal os panos de lã e mais fábricas de lanifício de Inglaterra, como era costume até ao tempo em que foram proibidos pelas leis, não obstante qualquer condição em contrário.

Artigo II – É estipulado que Sua Sagrada e Real Majestade Britânica, em seu próprio nome e no de seus sucessores, será obrigada para sempre e daqui em diante a admitir na Grã-Bretanha os vinhos do produto de Portugal, de sorte que em tempo algum [haja paz ou guerra entre os reinos de Inglaterra e de França] não se poderá exigir os direitos de alfândega nestes vinhos, [...], ou sejam transportados para Inglaterra em pipas, toneis ou qualquer outra vasilha que seja, mais do que o que se costuma pedir para igual quantidade ou medida de vinho de França, diminuindo ou abatendo uma terça parte do direito do costume. Porém, se em qualquer tempo esta dedução ou abatimento de direitos, [...] for por algum modo infringido e prejudicado, Sua Sagrada Majestade poderá, justa e legitimamente, proibir os panos de lã e todas as mais fábricas de lanifício de Inglaterra.

Artigo III – Os ex.^{mos} Srs. Plenipotenciários prometem e tomam sobre si que seus amos, acima mencionados ratificarão este tratado e que dentro do termo de dois meses se passarão as ratificações.

Tratado de Methuen, 27 de dezembro de 1703.

1. **Apresente**, a partir do documento 1, três das causas da crise vivida em Portugal no final do século XVII.

2. **Identifique** três das cláusulas consagradas no Tratado de Methuen, relativamente ao comércio entre Portugal e a Inglaterra (doc. 4).

3. **Escreva a sequência de letras que corresponde à ordem cronológica correta dos seguintes momentos da economia portuguesa, de 1670 a 1750.**

(A) No Brasil, são descobertas importantes jazidas de ouro.

(B) O Conde da Ericeira, ministro de D. Pedro II, empreende uma política de fomento industrial, inspirada nas teses mercantilistas de Duarte Ribeiro de Macedo.

(C) A assinatura do Tratado de Methuen teve como grande

consequência a apropriação do ouro brasileiro pelo mercado britânico.

(D) A excessiva dependência face à Inglaterra levou o Marques de Pombal a adotar fortes medidas protecionistas da economia nacional.

(E) A política protecionista de Colbert seguida por outros países europeus originou uma crise comercial com graves reflexos em Portugal, no reinado de D. Pedro II.

GRUPO II

Documento 1 - A obra do Marquês de Pombal - perspectiva do próprio (1775)

Sua majestade tem dissipado as trevas e reparado as ruínas em que achou os seus reinos e tem feito aparecer outra vez, e até exceder, o século feliz dos reis D. Manuel e D. João III [...].

A filosofia ou as belas-artes, que servem de base a todas as ciências [...], não se achavam mais florescentes no tempo dos jesuítas. [Para o progresso] das ciências maiores e a restauração da Universidade de Coimbra, [...] estabeleceram-se leis que [...] abriram as portas aos livros eruditos e encheram estes reinos de claríssimas luzes em que hoje abundam; e estabeleceu-se a mesa censória que vigia continuamente a execução das referidas leis em comum benefício. [...]

Tudo quanto se tem visto nas ruas, nas praças e nas janelas de Lisboa foram produtos das manufaturas das lojas dos mercadores nacionais e dos trabalhos de artífices portugueses [...], compreendendo-se o grande número de milhões que em si contém o comércio interno. [...] E refletindo-se também no grande número de

milhões que têm entrado em Portugal [...], vim a concluir que sua majestade tem feito o seu comércio externo feliz e opulento [...].

| A opulência dos vassallos [comprova-se] com os muitos milhões que valem os edifícios públicos e particulares de Lisboa, levantados sobre as ruínas do terramoto [...]. E todos aqueles estrangeiros [...] viram os diferentes estados e ordens de porte superior na mais perfeita harmonia [...] e o povo miúdo em confusão e aperto, na * praça real do comércio, com a mesma tranquilidade [...]. Em todo o Portugal e seus domínios não soam outras razões que não sejam as que vêm de sua majestade, ouvidas por todos com reverência [...]. Reconheço que não tive merecimento, mas sim a fortuna de sua majestade haver confiado na minha fidelidade para a execução das suas iluminadas ordens, sendo, aliás, o meu único objetivo deixá-las escritas aos meus sucessores [...] porque, enquanto se governarem pelos mesmos princípios, terão sempre os mesmos sucessos, fugindo às novidades dos que entram de novo ao quererem emendar o que está bem para o que esteja melhor [...], arruinando o que estava bem.

1. **Transcreva uma afirmação** do Marquês de Pombal (documento 1) que demonstre que a sua ação governativa se pautou pelos princípios do despotismo esclarecido.

2. **Associe** cada um dos elementos relativos à ação governativa do Marquês de Pombal apresentados na coluna A à ideia correspondente, que consta na coluna B.

COLUNA A	COLUNA B
(a) Criação do Erário Régio, em 1761	(1) Reforma do sistema judicial
(b) Criação do Real Colégio dos Nobres em 1761	(2) Subordinação da nobreza aos interesses económicos e administrativos do Estado
(c) Criação da Junta do Comércio, em 1755	(3) Reorganização das finanças do reino
	(4) Promoção da burguesia mercantil
	(5) Apoio à fixação de mercadores estrangeiros no reino

GRUPO III – A FILOSOFIA DAS LUZES E O PENSAMENTO EUROPEU DO SÉCULO XVIII

DOC. 1 – RESPOSTA À PERGUNTA: QUE É O ILUMINISMO? (1784)

Iluminismo [*Aufklärung*] é a saída do Homem da sua menoridade, da qual ele próprio é culpado. A menoridade é a incapacidade de fazer uso do seu entendimento sem a direção de outro indivíduo. O Homem é o próprio culpado dessa menoridade se a causa dela não se encontra na falta de entendimento, mas na falta de decisão e coragem de servir-se de si mesmo sem a direção de outrem. *Sapere aude!* Tem coragem de fazer uso do teu próprio entendimento, tal é o lema do Iluminismo. [...] Para este esclarecimento, porém, nada mais se exige senão LIBERDADE. E a mais inofensiva entre tudo aquilo que se possa chamar liberdade, a saber: a de só ela poder realizar o esclarecimento entre os homens. [...]

Immanuel Kant, *O Que é o Iluminismo?* 1784.



DOC. 2 - Joseph Wright, *Um filósofo explica o sistema planetário*, 1766.

1. **Explicit**e dois princípios do Iluminismo presentes no documento 1 e 2.

Os dois princípios devem ser articulados com excertos e informações do documento 1 e 2.

1. **Nomeie** um dos contributos dos filósofos iluministas para pôr em causa o absolutismo.

A defesa do princípio da soberania popular **ou** do contrato social **ou** da divisão tripartida do poder **ou** da recusa da teoria da origem divina do poder.

3. **Associe** os contributos e inovações surgidos no contexto do pensamento iluminista, presentes na coluna A, ao nome da personalidade a que cada um está associado, que consta na coluna B.

COLUNA A	COLUNA B
(a) Rousseau	(1) Defesa do método experimental e científico para atingir o conhecimento.
(b) Montesquieu	(2) Valorização do raciocínio indutivo e da observação empírica.
(c) Descartes	(3) Defesa do contrato social quanto à origem do poder que reside na Nação [povo].
	(4) Princípio da separação dos poderes e recusa da teoria da origem divina do poder absoluto.
	(5) Rejeição do geocentrismo e defesa do heliocentrismo.

GRUPO IV

A REVOLUÇÃO AMERICANA: UMA REVOLUÇÃO FUNDADORA

DOCUMENTO 1 – A DECLARAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA (1776)

Quando, no curso dos acontecimentos humanos, se torna necessário a um povo dissolver os laços políticos que o ligavam a outro, e assumir entre os poderes da Terra, posição igual e separada, a que lhe dão direito as leis da natureza [...], o respeito para com as opiniões dos homens exige que se declarem as causas que os levam a essa separação. Consideramos estas verdades como evidentes por si mesmas, que todos os homens são criados iguais, dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis, que entre estes estão a vida, a liberdade e a procura da felicidade. Que a fim de assegurar esses direitos, governos são instituídos entre os homens, derivando os seus justos poderes do consentimento dos governados; que, sempre que qualquer forma de governo se torne destrutiva de tais fins, cabe ao povo o direito de alterá-la ou aboli-la e instituir novo governo, baseando-o em tais princípios e organizando-lhe os poderes pela forma que lhe pareça mais conveniente para realizar-lhe a segurança e a felicidade [...]. Mas quando uma longa série de abusos e usurpações, perseguindo invariavelmente o mesmo objetivo, [...], assistem-lhes o direito, bem como o dever, de abolir tal governo [...].

Nós, por conseguinte, representantes dos Estados Unidos da América, reunidos em Congresso Geral, [...], em nome e por autoridade do bom povo destas colónias, publicamos e declaramos solenemente: que estas colónias unidas são e de direito têm de ser Estados Livres e Independentes; [...]. E em apoio desta declaração, [...], empenhamos mutuamente as nossas vidas, as nossas fortunas e a nossa sagrada honra.

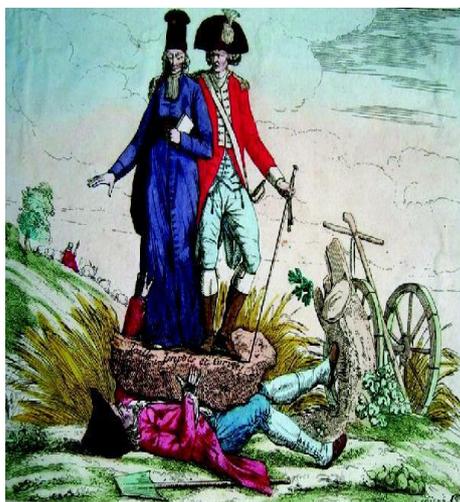
1. **Identifique**, com base no documento 1, três dos princípios que a Declaração da Independência considera «verdades como evidentes por si mesmas».
2. **Indique**, a partir do documento 1, três características que fizeram da Revolução Americana uma revolução liberal.
3. **Nomeie** o documento em que ficaram consagrados, sob a forma de lei, os direitos e a forma de governo que deveria reger os «Estados Unidos da América».
4. **Associe** cada uma das ideias, presentes na coluna A, à expressão correspondente do documento 1, que consta na coluna B. Utilize cada letra e cada número apenas uma vez.

COLUNA A	COLUNA B
(A) Soberania popular	(1) «assumir entre os poderes da Terra, posição igual e separada, a que lhe dão direito as leis da natureza [...]».
(B) Direito natural	(2) Os governos «são instituídos entre os homens, derivando os seus justos poderes do consentimento dos governados».
(C) Contrato social	(3) «todos os homens são criados iguais, dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis que entre estes estão a vida, a liberdade e a procura da felicidade.»
	(4) «Mas quando uma longa série de abusos e usurpações, perseguindo invariavelmente o mesmo objetivo, [...], assistem-lhes o direito, bem como o dever, de abolir tal governo [...]».
	(5) Os «representantes dos Estados Unidos da América, reunidos em Congresso Geral, [...] em nome e por autoridade do bom povo destas colónias».

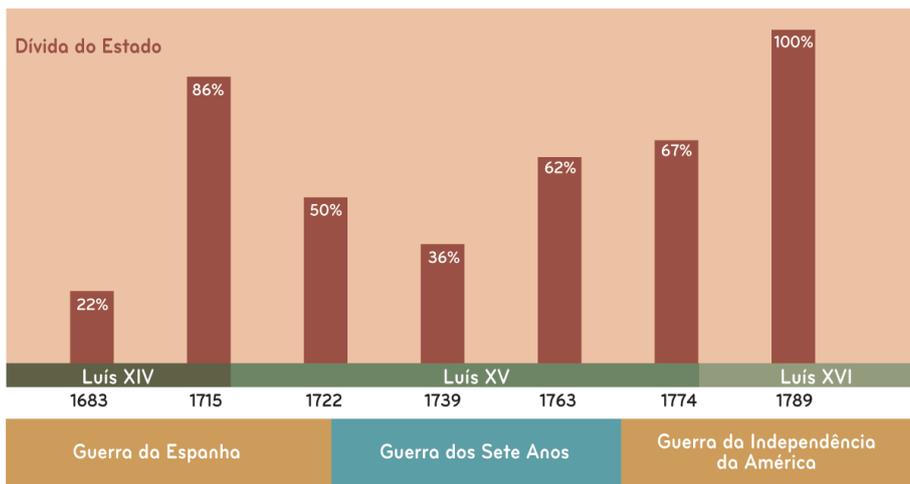
GRUPO V

A FRANÇA NAS VÉSPERAS DA REVOLUÇÃO FRANCESA

DOC. 1 A desigualdade social em França.



DOC. 2 A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FRANÇA NAS VÉSPERAS DA REVOLUÇÃO



1. **Identifique** o estado social que cada uma das três figuras representa na caricatura.
2. **Indique**, a partir dos documentos 1 e 2, três características da situação social e financeira da França, nas vésperas da revolução de 1789.

DOC. 3 - A CONVOCAÇÃO DOS ESTADOS GERAIS

Da parte do rei

Nosso amado e fiel.

Nós precisamos da contribuição dos nossos fiéis súbditos para nos ajudar a ultrapassar todas as dificuldades em que Nós Nos encontramos relativamente ao estado das Nossas finanças, e para estabelecer, segundo nossos votos, uma ordem constante e invariável em todas as partes do governo que interessam à felicidade dos nossos súbditos e à prosperidade do Nosso reino. Estes grandes motivos Levaram-nos a convocar a Assembleia dos Estados de todas as províncias submetidas à Nossa obediência, tanto para Nos aconselhar e assistir em todas as coisas, [...] como para Nos fazer conhecer os anseios e as queixas dos nossos povos, de maneira que por uma confiança mútua e por um amor recíproco entre o soberano e os seus súbditos, a contribuir o mais prontamente possível com um remédio eficaz para os males do Estado, que os abusos de todo o género sejam emendados e evitados por bons e sólidos meios que assegurem a felicidade pública e que nos devolvam sobretudo a Nós, a calma e a tranquilidade de que Nós fomos privados durante tanto tempo.



Abertura dos Estados Gerais em Versalhes, 5 maio de 1789.

Dada em Versalhes, a 24 de janeiro de 1789 [tradução adaptada].

DOC. 4 EXCERTOS DA CONSTITUIÇÃO DE 1791

A Assembleia Nacional, desejando estabelecer a Constituição francesa sobre a base dos princípios que ela acaba de reconhecer e declarar, abole irrevogavelmente as instituições que ferem a liberdade e a igualdade dos direitos. Não há mais nobreza [...] nem distinções hereditárias, nem distinções de ordens, nem regime feudal [...]. Não há mais venalidades nem hereditariedade para qualquer cargo público. Não existe mais privilégio algum, para qualquer parte da Nação, nem para qualquer indivíduo, nem exceção ao direito comum de todos os franceses. Não há mais corporações profissionais, de artes e ofícios. A lei não reconhece os votos religiosos, nem qualquer outro compromisso que seja contrário aos direitos naturais, ou à Constituição.

TÍTULO PRIMEIRO – DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS GARANTIDAS PELA CONSTITUIÇÃO

A Constituição garante como direitos naturais e civis que:

1.º Todos os cidadãos são admissíveis aos cargos e empregos sem outra distinção senão aquela decorrente das suas virtudes e das suas aptidões.

2.º Todas as contribuições serão igualmente repartidas entre todos os cidadãos proporcionalmente aos seus recursos.

3.º Os mesmos delitos serão punidos pelas mesmas penas sem distinção alguma de pessoas.

A Constituição garante igualmente como direitos naturais e civis: a liberdade para todo homem ir permanecer e partir sem poder ser impedido ou detido [...]; a liberdade para todo o homem de falar, escrever, imprimir e publicar os seus pensamentos, sem que os seus escritos possam ser submetidos a censura [...], e exercer o culto religioso ao qual esteja ligado [...].

TÍTULO III DOS PODERES PÚBLICOS

Artigo 1. A Soberania é una, indivisível, inalienável e imprescritível. Ela pertence à Nação e nenhuma parte do povo nem indivíduo algum pode atribuir-se o exercício.

Artigo 2. A Nação é a única da qual emanam todos os poderes, mas não pode exercê-los senão por delegação. A Constituição francesa é representativa: os representantes são os Corpos legislativos e o Rei.

Artigo 3. O poder legislativo é delegado a uma Assembleia Nacional composta por representantes temporários, livremente eleitos pelo povo, para ser por ela exercido, com a sanção do Rei, da maneira que será determinada logo em seguida.

Artigo 4. O poder judiciário é delegado a juizes eleitos pelo povo.

CAPÍTULO I - DA ASSEMBLEIA NACIONAL LEGISLATIVA

Artigo 2. Para ser cidadão ativo é necessário: ter nascido ou ter-se tornado francês; ter a idade de 25 anos completos; estar domiciliado na cidade ou departamento o tempo determinado pela lei; pagar, em qualquer lugar do Reino, uma contribuição direta igual a pelo menos o valor de três dias de trabalho [...].

Artigo 7. Ninguém poderá ser nomeado eleitor, se não reunir as condições necessárias para ser cidadão ativo, a saber: nas cidades com mais de 6000 almas, ser proprietário [...] de bens avaliados pelo rol das contribuições num rendimento igual ao valor local de 200 dias de trabalho, ou ser locatário de uma habitação avaliada no rol das contribuições com o valor de 100 dias de trabalho; e nos campos, o ser proprietário ou usufrutuário de bens avaliados no rol das contribuições com o rendimento correspondente ao valor local de 150 dias de trabalho ou de ser rendeiro ou meeiro de bens avaliados nos mesmos róis com o valor de 400 dias de trabalho [...].

CAPÍTULO II - Da Realeza, da Regência e dos Ministros

[...] Artigo 2. A pessoa do Rei é inviolável e sagrada; o seu único título é o de Rei dos Franceses. Artigo 3. Não existe na França autoridade superior à da Lei. O Rei reina por ela e não pode exigir a obediência senão em nome da lei [...]

CAPÍTULO III – DO EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO

Secção Primeira – Poderes e funções da Assembleia Nacional

Artigo 1. A Constituição delega exclusivamente no Corpo legislativo os poderes e funções abaixo indicadas:

1.º Propor e decretar as leis: o Rei pode apenas convidar o Corpo legislativo a tomar um assunto em consideração.

2.º Fixar despesas públicas [...].

3.º Estabelecer as contribuições públicas [...]

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO DO PODER EXECUTIVO

Artigo 1 – O poder executivo supremo reside exclusivamente na mão do rei. O rei é o chefe supremo da administração geral do reino: A manutenção da ordem e tranquilidade pública é-lhe confiada. O rei é o chefe supremo do exército terrestre e da armada naval [...]

CAPÍTULO V – DO PODER JUDICIAL

Artigo 1. O poder judicial não pode, em caso algum, ser exercido pelo Corpo legislativo nem pelo rei.

Artigo 2. A justiça será aplicada gratuitamente por juizes eleitos pelo povo, [...]

Artigo 3. Os tribunais não podem imiscuir-se no exercício do Poder legislativo, ou suspender a execução das leis [...].

3. Explícite, com base no documento 3, os «grandes motivos» que levaram o rei Luís XVI «a convocar a Assembleia».

4. Identifique o acontecimento que assinalou a decisão do Terceiro Estado em assumir-se como Assembleia Nacional.

5. Transcreva duas expressões do documento 4 reveladoras de que a Constituição de 1791 consagrou a abolição da sociedade do Antigo Regime.

6. Caracterize, com base no documento 4, o conceito de cidadão expresso na Constituição de 1791.

7. Selecione, com base na leitura do excerto da Constituição francesa de 1791, a **opção** que completa adequadamente cada uma das afirmações seguintes:

7.1. No «**TÍTULO PRIMEIRO – DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS GARANTIDAS PELA CONSTITUIÇÃO**» no seu ponto 1.º, 2.º e 3.º, a Constituição reconhece e consagra os «**direitos naturais e civis**» que são ...

- a) a Igualdade baseada no nascimento e na riqueza independentemente do mérito; a igualdade no pagamento de impostos e na aplicação das penas; a liberdade restrita (de circulação, de expressão, de pensamento e de religião).
- b) a Igualdade baseada nos méritos de cada grupo social e no nascimento; a igualdade perante a lei e a justiça; a liberdade (de circulação, de expressão, de pensamento e de religião).
- c) a Igualdade baseada nos privilégios individuais e na riqueza e não no nascimento; a igualdade perante o rei e a lei; a liberdade com restrições (de circulação, de expressão, de pensamento e de religião).
- d) a Igualdade no acesso aos cargos e ao voto, baseada nos méritos individuais e na riqueza; a igualdade perante a lei e a justiça; a liberdade (de circulação, de expressão, de pensamento e de religião).

7.2. No «**CAPÍTULO II Da Realeza, da Regência e dos Ministros**», no seu «**Artigo 2.º**» consagra ...

- a) a monarquia liberal, sistema de governo em que o rei vê o seu poder limitado pela lei.
- b) a monarquia parlamentar, sistema de governo em que o rei vê o seu poder limitado pela lei.
- c) a monarquia constitucional, sistema de governo em que o rei vê o seu poder limitado pela lei.
- d) a monarquia hereditária, sistema de governo em que o rei vê o seu poder limitado pela lei.

7.3. No excerto do «**TÍTULO III - DOS PODERES PÚBLICOS**» a Constituição de 1791 estabelece que «**A Soberania pertence [...] à Nação e nenhuma parte do povo nem indivíduo algum pode atribuir-se o exercício.**» e que «**A Nação é a única da qual emanam todos os poderes**», o que significa ...

- a) a consagração da soberania constitucional, princípio segundo o qual é no Estado que reside o poder.
- b) a consagração da soberania nacional, princípio segundo o qual é na nação que reside o poder.
- c) a consagração da soberania popular, princípio segundo o qual é no povo que reside o poder.
- d) a consagração da soberania universal, princípio segundo o qual é na nação que se escolhe o poder.

7.4. No excerto do «**CAPÍTULO I - DA ASSEMBLEIA NACIONAL LEGISLATIVA**» nos seus artigos 2 e 7 é consagrado...

- a) o voto censitário, com igualdade no acesso a eleger e a ser eleito independentemente da riqueza.
- b) o voto universal, sem restrições no acesso a eleger e a ser eleito, independentemente da sua condição social.
- c) o sufrágio censitário, atribuído a quem paga um imposto ou detenha propriedade de determinado valor.
- d) o sufrágio direto e universal, com igualdade de participação nas eleições e em eleger e ser eleito.

7.5. Nos excertos dos **CAPÍTULO III, CAPÍTULO IV e CAPÍTULO V** é consagrado ...

- a) um regime político assente na concentração dos poderes do Estado, defendida pelos teóricos do iluminismo, nomeadamente Locke.

- b) um regime político assente na divisão tripartida dos poderes do Estado, defendida por filósofos iluministas, nomeadamente Montesquieu.
- c) um regime político assente na divisão dos poderes do Reino, defendida por filósofos iluministas, nomeadamente Rousseau.
- d) um regime político assente na partilha dos poderes entre o Rei e os ministros, defendida por filósofos iluministas, nomeadamente Voltaire.

Adaptado: Manuais: Porto Editora/Areal Editores

Bom trabalho

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

GRUPO I

1. A apresentação de três das causas da crise vivida em Portugal no final do século XVII, de entre as seguintes:

dificuldades no comércio colonial português devido à concorrência de novos centros coloniais produtores nas Antilhas e América central;

aumento do afluxo de produtos coloniais da América provocou uma crise comercial;

acumulação de stocks e dificuldades de escoamento dos produtos;

défice da balança comercial portuguesa levando à saída de moeda e de metais preciosos;

diminuição do preço dos produtos coloniais brasileiros (açúcar e tabaco);

aumento da concorrência de novas potências coloniais que asseguravam também a produção de açúcar, tabaco e que estavam em dificuldades.

Interpretação completa do documento, por referência ao solicitado. Utilização adequada e sistemática da terminologia específica da disciplina.

2. Identificação clara de três das cláusulas consagradas no Tratado de Methuen de entre as seguintes:

Portugal ficaria obrigado a admitir os panos de lã e mais fábricas de lanifício de Inglaterra;

a Inglaterra ficava obrigada a admitir na Grã-Bretanha os vinhos portugueses;

quer em tempo de paz ou guerra entre os reinos de Inglaterra e de França não se poderá exigir os direitos de alfândega nos vinhos portugueses;

os vinhos portugueses que sejam transportados para Inglaterra não pagariam mais impostos do que o que se costumava pedir para igual quantidade ou medida de vinho de França, ficando os vinhos portugueses a beneficiar da redução de uma terça parte do imposto;

caso esta dedução ou abatimento de direitos, não for respeitada ou for prejudicada, o rei de Portugal podia proibir os panos de lã e lanifícios de Inglaterra.

Interpretação completa do documento, por referência ao solicitado.

Uso adequado e sistemático da terminologia específica da disciplina.

GRUPO II

1. As transcrições são: Em todo o Portugal e seus domínios não soam outras razões que não sejam as que vêm de sua majestade, ouvidas por todos com reverência [...]. ou Reconheço que não tive merecimento, mas sim a fortuna de sua majestade haver confiado na minha fidelidade para a execução das suas iluminadas ordens.

2. A ordem é: **A-4 –B-1 C-2**

GRUPO III

2.

15 pontos

Tópicos de resposta:

- o princípio do uso da Razão para atingir o conhecimento e o verdadeiro valor do Homem, ou seja, do “uso do seu entendimento sem a direção de outro indivíduo.” (Doc. 1);
- a defesa do princípio dos direitos naturais do Homem (**ou** da liberdade natural do homem) entendido como ser dotado de Razão e de liberdade naturais “O Homem é o próprio culpado dessa minoridade se a causa dela não se encontra na falta de entendimento, mas na falta de decisão e coragem de servir-se de si mesmo sem a direção de outrem.” (Doc. 1);
- a ideia de que, para existir um verdadeiro uso da Razão, o Homem tem de gozar de Liberdade “Para este esclarecimento, porém, nada mais se exige senão LIBERDADE” (Doc. 1) (**ou** da ideia de que “só ela poder realizar o esclarecimento entre os homens.”) (Doc. 1);
- a defesa da Razão, princípio central do iluminismo, sob o lema “*Sapere aude!* Tem coragem de fazer uso do teu próprio entendimento, tal é o lema do Iluminismo.” (Doc. 1);
- a defesa do saber e do conhecimento à luz da Razão, abrindo caminho à ciência e ao conhecimento da natureza e do universo (Doc. 2).

NÍVEIS	DESCRIPTORIOS DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
4	<ul style="list-style-type: none">• Explícita, de forma completa, dois princípios do Iluminismo presentes nos documentos.• Integra, de forma pertinente, informação do documento, podendo apresentar falhas pontuais.• Utiliza, de forma globalmente adequada, a terminologia específica da disciplina, podendo apresentar imprecisões pontuais.	15
3	<ul style="list-style-type: none">• Explícita, de forma completa, apenas um princípio do Iluminismo e, de forma incompleta, um outro princípio.• Integra, de forma pertinente, informação do documento, podendo apresentar falhas pontuais.• Utiliza, de forma globalmente adequada, a terminologia específica da disciplina, podendo apresentar imprecisões pontuais.	11
2	<ul style="list-style-type: none">• Explícita, de forma completa, apenas um princípio do Iluminismo ou apresenta de forma incompleta dois princípios do Iluminismo.• Integra, de forma pertinente, informação do documento, podendo apresentar falhas pontuais.• Utiliza, de forma globalmente adequada, a terminologia específica da disciplina, podendo apresentar imprecisões pontuais.	7
1	<ul style="list-style-type: none">• Explícita, de forma incompleta, apenas um princípio do Iluminismo presente nos documentos.• Integra, de forma pouco relevante, informação do documento.• Utiliza a terminologia específica da disciplina com imprecisões. <p style="text-align: center;">ou</p> <ul style="list-style-type: none">• Identifica apenas princípios do Iluminismo presentes nos documentos, não integrando, ou integrando com falhas, informação do documento e utilizando a terminologia específica da disciplina com imprecisões.	3

3.

10 pontos

A defesa do princípio da soberania popular **ou** do contrato social **ou** da divisão tripartida do poder **ou** da recusa da teoria da origem divina do poder.

4.

10 pontos

(a) → (3) (b) → (4) (c) → (1)

GRUPO IV

1. Três princípios de entre os seguintes:

- O direito de «um povo dissolver os laços políticos que o ligavam a outro, e assumir entre os poderes da Terra, posição igual e separada, a que lhe dão direito as leis da natureza»;
- a igualdade «que todos os homens são criados iguais»;
- que todos os homens têm direitos: «dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis»;
- que entre os direitos inalienáveis estão: «a vida, a liberdade e a procura da felicidade.»;
- que os povos têm direito a alterar ou abolir a forma de governo se este não respeitar os direitos ou os princípios: «sempre que qualquer forma de governo se torne destrutiva de tais fins, cabe ao povo o direito de alterá-la ou aboli-la e instituir novo governo, baseando-o em tais princípios»;
- que a fim de assegurar esses direitos, os governos são instituídos entre os homens, derivando os seus justos poderes do consentimento dos governados;
- considera que «cabe ao povo o direito de alterá-la ou aboli-la e instituir novo governo, baseando-o em tais princípios e organizando-lhe os poderes pela forma que lhe pareça mais conveniente para realizar-lhe a segurança e a felicidade».

2. Três características de entre as seguintes:

- foi um movimento de revolta contra a restrição das liberdades e dos direitos;
- defendeu a liberdade do indivíduo como um princípio supremo e inalienável;
- defendeu a limitação do poder político;
- defendeu que o Homem possui direitos naturais, fundamentais, que não podem ser restringidos ou postos em causa por nenhum poder;
- defendeu que entre os direitos inalienáveis estão «a vida, a liberdade e a procura da felicidade»;
- considerou que a soberania nacional estava acima da legitimidade dinástica: «quando uma longa série de abusos e usurpações, [...] assistem-lhes o direito, bem como o dever, de abolir tal governo [...]» **ou** declaram que «estas colónias unidas são e de direito têm de ser Estados Livres e Independentes».

3. Constituição

4. (A) – 5; (B) – (3); (C) – 2.

GRUPO V

1. Clero, nobreza e, em baixo, esmagado por estas ordens sociais, o Terceiro Estado.

2. Três características de entre as seguintes:

- os privilegiados eram um fator de resistência a qualquer tentativa de reforma do Estado que fosse contra os seus privilégios ou isenções;

- persistia a divisão tripartida e hierarquizada de uma sociedade desigual em que os privilégios judiciais e fiscais isentavam o clero e a nobreza (Doc. 1);
- os privilégios fiscais provocavam tensões entre os estratos superiores do Terceiro Estado (burguesia) e os privilegiados (clero e nobreza); a burguesia, letrada e rica, sentia que era sobre ela que recaíam os encargos financeiros;
- a sobrecarga de impostos afetava os estratos mais baixos do Terceiro Estado que sentiam a constante degradação das suas condições de vida (Doc. 1);
- o rei solicitara a redação de cadernos de queixas que se tornaram reveladores da conjuntura de dificuldades;
- o Terceiro Estado, a ordem mais numerosa e heterogênea, reivindicava a igualdade fiscal e judicial contra o jugo e os abusos dos privilegiados (Doc.1);
- há muito que a situação financeira do Estado absoluto se agravara, devido aos gastos da corte e da administração (Doc. 2);
- a fragilidade financeira acentuou-se com a participação francesa em diversas guerras e, em especial, na guerra da independência dos Estados Unidos da América (Doc. 2);
- a insustentabilidade das finanças públicas levou alguns ministros de Luís XV e de Luís XVI à defesa de uma reforma do sistema de impostos que, no entanto, não foi implementada (Doc. 2);
- os desequilíbrios foram agravados pelas despesas que decorreram da participação da França na guerra da independência americana contra a Inglaterra (Doc. 2).

3. Três de entre os seguintes:

- a necessidade de consultar os súbditos sobre o lançamento de impostos e de procurar soluções para a crise financeira e económica que a França atravessava. (Doc. 1);
- responder ao agravamento das finanças públicas desde 1744 e ao desequilíbrio agravado pelas despesas que decorreram da participação da França na guerra da independência americana contra a Inglaterra, acudir aos males do Estado para os quais o Rei declarava que «Nós precisamos da contribuição dos nossos fiéis súbditos» (Doc. 1);
- atender às queixas dos povos sob a forma de cadernos de queixas apresentados pelos vários Estados ou Ordens «para Nos fazer conhecer os anseios e as queixas dos nossos povos» bem como para «aconselhar e assistir em todas as coisas» (Doc. 1);
- reunir os Estados Gerais para atender aos vários assuntos «do governo que interessam à felicidade dos nossos súbditos e à prosperidade do Nosso reino» (Doc. 1);
- encontrar soluções para «que os abusos de todo o género sejam emendados e evitados por bons e sólidos meios que assegurem a felicidade pública» (Doc. 1).

4. Três de entre as seguintes:

- a discordância quanto ao exercício do voto: por Estado ou ordem social **ou** o clero, a nobreza e o Terceiro Estado teriam, cada um, um voto;
- em alternativa, o direito ao voto por cabeça **ou** cada um dos presentes dos três Estados teria direito a um voto, o que daria a maioria ao Terceiro Estado.

- o voto deveria ter lugar por ordem, mas surgiu a defesa de uma votação por cabeça;
- havia alguns sinais de falta de coesão social das ordens pois alguns elementos do baixo clero e da nobreza reclamavam uma modernização da monarquia e da forma de governo, apoiando mesmo algumas das pretensões do Terceiro Estado;
- a maioria da nobreza e do clero mantinha a opção pela votação tradicional por ordem;
- perante a intransigência do clero e da nobreza quanto à votação por cabeça, o Terceiro Estado defendia que representava a Nação e acabou por se proclamar como Assembleia Nacional.

5. Juramento da sala do Jogo da Pela.

6. Duas expressões de entre as seguintes:

- «abole irrevogavelmente as instituições que ferem a liberdade e a igualdade dos direitos.»;
- «Não há mais nobreza [...] nem distinções hereditárias, nem distinções de ordens, nem regime feudal» **ou** «Todos os cidadãos são admissíveis aos cargos e empregos sem outra distinção senão aquela decorrente das suas virtudes e das suas aptidões»;
- «as contribuições serão igualmente repartidas entre todos os cidadãos proporcionalmente aos seus recursos»;
- «Não existe mais privilégio algum, para qualquer parte da Nação, nem para qualquer indivíduo, nem exceção ao direito comum de todos os franceses»;
- «Os mesmos delitos serão punidos pelas mesmas penas sem distinção alguma de pessoas».

7. O cidadão ativo teria de reunir várias condições:

- idade de 25 anos e domicílio: «Para ser cidadão ativo é necessário: ter nascido ou ter-se tornado francês; ter a idade de 25 anos completos; Estar domiciliado [...] o tempo determinado pela lei»;
- não podia exercer atividades de serviçal;
- teria de pagar uma contribuição ou imposto que deveria ser, no mínimo, igual a três dias de trabalho «pagar, em qualquer lugar do Reino, uma contribuição direta igual a pelo menos o valor de três dias de trabalho [...]»;
- o voto era indireto em que os eleitores não elegiam deputados mas sim eleitores de segundo grau que por sua vez votariam;
- os eleitores teriam de ser proprietários de um bem de valor avaliado em 10 dias de trabalho: «Ninguém poderá ser nomeado eleitor, se não reunir as condições necessárias para ser cidadão ativo, a saber [...] ser proprietário [...] de bens [...] num rendimento igual ao valor local de 200 dias de trabalho, ou ser locatário de uma habitação avaliada [...] com o valor de 100 dias de trabalho; e nos campos, o ser proprietário ou usufrutuário de bens [...] com o rendimento correspondente ao valor local de 150 dias de trabalho ou de ser rendeiro [...] com o valor de 400 dias de trabalho»;
- o direito de voto era censitário ou seja não era universal e estava dependente do valor do imposto ou censo que o cidadão pagava ou do valor da propriedade que detinha.

8. (A) – 4; (B)- 1; (C) – 3; (D) – 7; (E) -5

9. 9.1.- d); 9.2. - c); 9.3.- b); 9.4.- c); 9.5 - b)

